



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 015/2018.

DE 09 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 101.100,00 (CENTO E UM MIL E CEM REAIS)

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO E EQUIPAMENTOS - Recurso Federal:
Este projeto tem por finalidade a aquisição de um veículo e equipamentos para o centro de referência de assistência social – CRAS.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, Lei Municipal nº 2.809/2016 de 10 de novembro de 2016, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO E EQUIPAMENTOS - Recurso Federal:
Este projeto tem por finalidade a aquisição de um veículo e equipamentos para o centro de referência de assistência social – CRAS.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais) obedecida à classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0046.1200 Aquisição de veículo e equipamentos- Recurso Federal	
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente..R\$ 100.000,00	
09.01.08.244.0046.1201 Aquisição de veículo e equipamentos – Contrapartida	
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente....R\$ 1.100,00	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	101.100,00



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 4º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 2º dessa Lei:

a) **Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social conforme Contrato de Repasse nº 862103/2017 no âmbito do Programa Orientações gerais – estruturação da rede de serviços de proteção social básica.....R\$ 100.000,00**

a) À redução da seguinte dotação orçamentária:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais
.....R\$ 1.110,00

SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.100,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 101.100,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
09 de março de 2018.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Sec. Mun. da Administração



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, na LDO/2018, meta e objetivo e abrir crédito especial no valor de R\$ 101.100,00 (vinte e cinco mil reais) destinado para a aquisição de um veículo e equipamentos para a Secretaria da Assistência Social.

A Administração municipal, no intuito de oferecer melhores condições, junto às Equipes de Proteção Social Básica, busca constantemente melhorar o desempenho de suas ações junto à população arroio-tigrense. Neste sentido, em audiência no Ministério da Saúde, em busca de recursos federais, o prefeito Marciano Ravanello, obteve a confirmação de que o Município seria contemplado com a inclusão de verba para aquisição de bens que serão destinados as equipes de proteção social.

Uma das preocupações da atual Administração diz respeito a qualificação das ações e atividades, com oficinas, cursos palestras capacitações para a população. Para tanto, estará sendo equipado o Centro de Referência de Assistência Social para o adequado funcionamento, assegurando assim, a execução de planos, programas, projetos e atividades junto a nossa população. Serão adquiridos os seguintes itens: um veículo utilitário de 5 lugares, 8 computadores, 3 arquivos de aço, 2 armários de madeira e 17 cadeiras de ferro.

Com isso, o município reitera o compromisso de executar recurso financeiro no valor de R\$ 101.000,00 para a aquisição de um veículo e equipamentos para a Secretaria da Assistência Social.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Sec. Mun. da Administração